

**TERMO ADITIVO Nº 039/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021, Tomada de Preço nº 008/2021, Processo Administrativo nº 174/2021, que tem como objeto a prestação de serviço para execução de reforma e ampliação de ponte em perímetro urbano, atender a emenda especial nº. 09032021-011335, programa 09032021, firmado com a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**.

**O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF n.º 142.111.388-04, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual findando em 30 de novembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 30 de abril de 2022.



**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de abril de 2022

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Luis José Pereira***  
***Secretária Municipal de Administração***

***Antônio Silva Laudade***  
***Secretaria Municipal de Educação***

***Erico Queiroz Junior***  
***Secretário Municipal de Obras e Urbanismo***

***Edson Virgínio de Oliveira***  
***Flex Comércio e Representação Eireli***  
***Contratado***